

INSTITUTO FEDERAL GOIANO
CAMPUS AVANÇADO DE IPAMERI – GOIÁS

LUDMILA DE QUEIROZ COZAC ROOS

**A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO: UMA BREVE ANÁLISE NO ESTADO DE GOIÁS.**

IPAMERI – GOIÁS

2019

LUDMILA DE QUEIROZ COZAC ROOS

**A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO: UMA BREVE ANÁLISE NO ESTADO DE GOIÁS.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como exigência parcial para conseguir o grau de Pós – Graduação em Docência do Ensino Superior pelo Instituto Federal Goiano – Campus Avançado de Ipameri.

Orientador: Hilma Aparecida Brandão

IPAMERI – GOIÁS

2019

Sistema desenvolvido pelo ICMC/USP
Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema Integrado de Bibliotecas - Instituto Federal Goiano

RR781i Roos, Ludmila de Queiroz Cozac
A importância do Programa Nacional de Alimentação
Escolar no desenvolvimento de alunos da rede pública
de ensino: uma breve análise no Estado de Goiás /
Ludmila de Queiroz Cozac Roos; orientadora Hilma
Aparecida Brandão. -- Ipameri, 2019.
15 p.

Monografia (Graduação em Pós-Graduação Lato Sensu em
Docência do Ensino Superior) -- Instituto Federal
Goiano, Campus Ipameri, 2019.

1. Alimentação escolar. 2. PNAE. 3. PAA. 4. Rede
pública. I. Brandão, Hilma Aparecida, orient. II.
Título.



TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DO IF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610/98, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano, a disponibilizar gratuitamente o documento no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, em formato digital para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

Identificação da Produção Técnico-Científica

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Tese | <input type="checkbox"/> Artigo Científico |
| <input type="checkbox"/> Dissertação | <input type="checkbox"/> Capítulo de Livro |
| <input checked="" type="checkbox"/> Monografia – Especialização | <input type="checkbox"/> Livro |
| <input type="checkbox"/> TCC - Graduação | <input type="checkbox"/> Trabalho Apresentado em Evento |
| <input type="checkbox"/> Produto Técnico e Educacional - Tipo: _____ | |

Nome Completo do Autor:

Matrícula:

Título do Trabalho:

Restrições de Acesso ao Documento

Documento confidencial: Não Sim, justifique: _____

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: ___/___/___

O documento está sujeito a registro de patente? Sim Não

O documento pode vir a ser publicado como livro? Sim Não

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

O/A referido/a autor/a declara que:

- o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autor/a, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

Spamerie 25/04/19
Local Data

Zac
Assinatura do Autor e/ou Detentor dos Direitos Autorais

Ciente e de acordo:

Olma Aparecida Bonda
Assinatura do(a) orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO IPAMERI

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

No dia **25 de abril de 2019**, às **19 horas**, na Sala de Aula 1 do Bloco D do Instituto Federal Goiano - IF Goiano, Campus Avançado Ipameri, sob a presidência da Professora Ma. Hilma Aparecida Brandão, reuniu-se, em sessão pública, a Banca Examinadora de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso da aluna **Ludmila de Queiroz Cozac Roos**, do curso de Pós-Graduação Lato-Sensu (Especialização) em Docência do Ensino Superior, visando à obtenção do título de Especialista. A banca foi constituída pelos professores: Ma. Hilma Aparecida Brandão (orientadora) e presidente, Ma. Carolina Reame Santos e Me. Waldivino Gomes Firmino, com anuência da Coordenação do Curso. Iniciados os trabalhos, a presidência deu conhecimento aos membros da Banca, e à candidata, das normas que regem a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso. A seguir, a aluna passou à defesa de seu trabalho intitulado: "**A importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar no desenvolvimento de alunos da rede pública de ensino: uma breve análise no Estado de Goiás**". Encerrada a defesa, procedeu-se ao julgamento. Apuradas as notas verificou-se que a candidata foi aprovada, com a nota 9,5. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Banca Examinadora e por mim, em 25 de abril de 2019.


Acadêmica: **Ludmila de Queiroz Cozac Roos**


Profa. Ma. Hilma Aparecida Brandão - Orientadora e Presidente
Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri (GO)


Profa. Ma. Carolina Reame Santos - Membro Titular
Instituto Federal Goiano - Campus Avançado Ipameri (GO)


Prof. Me. Waldivino Gomes Firmino - Membro Titular
Universidade Estadual de Goiás - Câmpus Ipameri (GO)

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho aos meus familiares que me incentivaram nesta jornada acadêmica. Aos amigos queridos que em muitos momentos compreenderam minha ausência em momentos importantes para nós.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pelo privilégio da vida e por tudo que tem me proporcionado. Aos meus familiares pelo companheirismo e incentivo nos momentos difíceis. Aos professores pelo auxílio e aprendizado e a todos que de alguma forma contribuíram para esta realização. Obrigada!

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
2. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e suas contribuições para o fortalecimento do PNAE.....	11
3. A Atuação do PNAE no Estado de Goiás.....	13
4. As contribuições do PAA e do PNAE na rede escolar municipal de Ipameri – Goiás.....	16
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	18
REFERÊNCIAS.....	19

A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO DESENVOLVIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO: UMA BREVE ANÁLISE NO ESTADO DE GOIÁS.

Ludmila de Queiroz Cozac Roos ¹

Hilma Aparecida Brandão²

RESUMO: O presente trabalho aborda a importância de políticas públicas de incentivo à alimentação saudável no desenvolvimento e processo de aprendizagem de alunos da rede estadual e municipal do Estado de Goiás. Trata-se de uma breve análise da atuação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e de seu fortalecimento pelo Programa de Aquisição Alimentar (PAA) que além de proporcionar alimentos nutritivos, contribui na geração de renda às famílias agricultoras locais. Com o objetivo de apresentar as contribuições da rede de parcerias entre famílias produtoras e unidades escolares municipais de Ipameri – GO. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica exploratória em que foram levantados dados sobre a atual situação dos programas na rede pública de Goiás, sua relevância prática, sendo verificado que estes muito tem contribuído tanto na qualidade da alimentação escolar ofertada quanto na promoção de hábitos alimentares saudáveis.

Palavras-Chaves: Alimentação Escolar; PNAE; PAA; Rede Pública

1 Pós - Graduanda do Curso de Pós – Graduação em Docência Superior
Instituto Federal Goiano – Campus Avançado de Ipameri

2 Orientadora do Curso de Pós – Graduação em Docência Superior
Instituto Federal Goiano – Campus Avançado de Ipameri

THE IMPORTANCE OF THE NATIONAL SCHOOL FOOD PROGRAM IN THE DEVELOPMENT OF STUDENTS IN THE PUBLIC EDUCATION NETWORK: A BRIEF ANALYSIS IN THE STATE OF GOIÁS.

Ludmila de Queiroz Cozac Roos

Hilma Aparecida Brandão

ABSTRACT: The present work discusses the importance of public policies to encourage healthy eating in the development and learning process of students from the state and municipal network of the State of Goiás. This is a brief analysis of the performance of the National School Feeding Program (PNAE) and its strengthening by the Food Acquisition Program (PAA), which in addition to providing nutritious food, contributes to the generation of income for local farming families. With the objective of presenting the contributions of the network of partnerships between producing families and municipal school units of Ipameri - GO. It is an exploratory bibliographical research in which data about the current situation of the programs in the public network of Goiás were collected, its practical relevance, being verified that these have contributed much in the quality of the school feeding offered as well as in the promotion of healthy eating habits.

Key Words: School Feeding; PNAE; PAA; Public network

INTRODUÇÃO

A questão da alimentação escolar sempre foi uma preocupação da sociedade brasileira. Diante disso, políticas públicas de incentivo à boa alimentação ou alimentação saudável foram criadas em ações conjuntas dos poderes federais, estaduais e municipais (TURPIN, 2009). Pais, professores, funcionários, diretores de escolas e agentes privados tinham como meta enriquecer a base nutritiva da alimentação escolar através do consumo de alimentos regionais, o que levaria futuramente ao desenvolvimento da produção local (TURPIN, 2009). De acordo com o autor, uma alimentação saudável proporcionaria uma maior permanência dos alunos em sala, ao mesmo tempo em que se promoveria uma educação para o consumo de alimentos saudáveis, contribuindo para o desenvolvimento, aprendizado e rendimento escolar.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), coordenado pelo Governo Federal foi criado em 1954 pelo Ministério da Saúde, e formalizado em 1955 pelo Ministério da Educação e Cultura por meio do decreto nº 37.106/55 que institui a campanha da merenda escolar. As bases do programa visavam a redução da desnutrição dos alunos e à educação para hábitos alimentares saudáveis:

A alimentação escolar envolve aspectos cultural-territoriais; interações socioeconômico ambientais; político-institucionais; de respeito ao ciclo da natureza de ofertar alimentos para atender à necessidade básica do indivíduo de não sentir fome; entre outros, a fim de promover a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). (CARVALHO, CASTRO, 2009, p. 5).

Embora, inicialmente o programa não tivesse como principal função a erradicação da desnutrição infantil e o desenvolvimento da produção local, esses fatores foram incorporados ao marco legal da sua constituição. Tendo como uma de suas principais diretrizes “o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, preferencialmente produzidos e comercializados em âmbito local”.

De lá para cá a merenda escolar tem contribuído para enriquecer a alimentação de alunos da rede pública em todo o país. Entretanto, para que seja possível essa parceria entre a agricultura familiar e a alimentação escolar de acordo com dados do Ministério da Agricultura (2014), é necessário que se observe alguns princípios e diretrizes estabelecidas pelo PNAE, dentre elas: a alimentação saudável e adequada; o

controle social; respeito à cultura, às tradições e aos hábitos alimentares saudáveis; segurança alimentar e nutricional; desenvolvimento sustentável, que significa adquirir gêneros alimentícios diversificados, produzidos localmente.

A organização dos programas de modo que atendessem à um vasto público escolar com alimentos oriundos das produções familiares locais, só foi possível devido ao desenvolvimento de políticas de incentivo à produção familiar que se deu com o desenvolvimento do Programa de Aquisição Alimentar (PAA), através do qual, pequenos produtores puderam investir na agricultura familiar, garantindo fonte de renda às suas famílias e aproveitamento da terra.

De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área menor a 4 módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores (BRASIL, 2014).

As Entidades Executoras (Secretaria Estadual de Educação, prefeituras ou escolas) publicam por meio de chamada pública em jornal de circulação local quais os alimentos e a quantidade de cada um deles que desejam adquirir da agricultura familiar para alimentação escolar. O projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar deverá ser elaborado pelo grupo formal ou pelo grupo informal sempre de acordo com a chamada pública.

O limite individual de venda por agricultor familiar é de R\$ 9.000,00 por DAP/ano. Os produtos da agricultura familiar devem atender o que determina a legislação sanitária apropriada: SIM/SIE (Sistema de Inspeção Municipal/Sistema de Inspeção Estadual) e/ou SUASA (facilita a produção e a inserção dos produtos no mercado formal local, regional e nacional) e/ou ANVISA (BRASIL, 2014).

O início da entrega dos produtos será de acordo com o cronograma previsto no contrato. Quando isso ocorre, o representante da Entidade Executora e do grupo fornecedor deverá assinar o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar, além da ciência da Entidade Articuladora, no caso dos grupos informais. Esse Termo de Recebimento atesta que os produtos entregues estão de acordo com o contrato e com os padrões de qualidade exigidos. Documento fiscal exigido:

- nota do produtor rural (bloco do produtor) ou
- nota avulsa (vendida na Prefeitura) ou
- nota fiscal (grupo formal)

Tais medidas objetivam além de fornecer uma alimentação de qualidade e educar para a prática de hábitos alimentares saudáveis como já mencionado, contribuir no combate à pobreza rural, na geração de renda e no desenvolvimento sustentável, garantindo a segurança alimentar.

O funcionamento do PNAE foi regulamentado pela Lei nº 11.947, em 16 de julho de 2009 e pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Atualmente o PNAE é coordenado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), cuja responsabilidade é enviar o recurso as Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte (SEDUCE) no Estado de Goiás, e Secretaria Municipal de Educação (SME), que são as entidades executoras (BRASIL, 2013). A Lei 11.947/2009 dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica: nº 11.9

Art. 14 – “Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas”.

Parágrafo 1º. “A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório.” (BRASIL, 2014, p. 4).

Tanto as Secretarias Municipais de Educação quanto as escolas estaduais são obrigadas por lei a adquirir, no mínimo, 30% do recurso proveniente do FNDE para o PNAE, diretamente de agricultores familiares individuais, ou organizados em grupos informais ou em cooperativas (BRASIL, 2009).

O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é o órgão fiscalizador da execução técnica e financeira do PNAE. Temos o CAE municipal que faz o controle social da SME e o CAE estadual que executa a mesma função nas escolas estaduais (BRASIL, 2013).

Este trabalho de pesquisa surgiu justamente do interesse de conhecer aspectos da regulamentação, atuação e importância das recentes políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o desenvolvimento de novos modelos agroalimentares no Brasil, em especial a integração da agricultura familiar à alimentação escolar. Com este

levantamento de dados, se possível investigar por meio de estudos já publicados e dados disponíveis, de que forma o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem favorecido o desenvolvimento social dos alunos da rede pública do Estado de Goiás e das Secretarias Municipais de Educação (SME), tanto no âmbito nutricional quanto na educação para o cultivo de hábitos alimentares saudáveis e incentivos ao consumo e produção sustentáveis.

Este trabalho é uma compilação de leitura sobre a criação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) sua regulamentação e legislação. Abordando a importância da alimentação escolar para alunos da rede pública de ensino do Estado de Goiás e Secretarias Municipais de Educação, contribuindo na educação para a sustentabilidade e no desenvolvimento social desses alunos. Essa pesquisa será fundamentada no método de pesquisa qualitativa e de exploração bibliográfica. A esse respeito, Lüdke & André (1986, p. 18) percebem: “o estudo qualitativo, como visto, é que se desenvolve numa situação natural, é rico em dados descritivos, tem um plano aberto e flexível e focaliza a realidade de forma complexa e contextualizada”.

A pesquisa exploratória caracteriza-se em estudos em que se buscam avaliar ideias na tentativa de adquirir maior familiaridade com o objeto pesquisado. Em um estudo exploratório não é necessário à formulação de hipóteses. A pesquisa bibliográfica permite ao pesquisador aumentar seu conhecimento sobre os fatos, permitindo a formulação mais precisa de problemas e fundamentar pesquisas bem estruturadas (SELLTIZ, 1965). Sendo seu principal objetivo promover a compreensão do tema pesquisado. A pesquisa bibliográfica exploratória apresenta as seguintes características: informações definidas ao acaso e uma pesquisa flexível e não estruturada. A amostragem é pequena e não representativa e a verificação de dados é qualitativa (MALHOTRA, 2001).

As constatações são experimentais e os resultados, normalmente, são seguidos por outras pesquisas exploratórias ou conclusivas. Segundo Gil (1999) que aborda de forma semelhante à pesquisa exploratória, estes tipos de pesquisas são os que apresentam menor rigor no planejamento, pois são elaboradas com o intuito de proporcionar uma visão geral, do tipo aproximativo, sobre determinado assunto. Considerada uma fonte de coleta de dados secundária, a pesquisa bibliográfica define-se por sua contribuição cultural ou científica que foi realizada em um momento anterior sobre determinado assunto, tema ou problema (LAKATOS; CERVO & BERVIAN, 2002). Conforme nos afirma:

[...] abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema estudado, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, materiais cartográficos, etc. [...] e sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto [...] (LAKATOS & MARCONI, 2001, p.183).

Assim sendo, este estudo bibliográfico é desenvolvido por meio de material elaborado, fundamentado essencialmente em livros e artigos científicos, sendo importante para o levantamento de informações sobre os aspectos ligados à nossa temática. Foram usados os caracteres de busca: *PNAE; PAA; Alimentação Escolar; Produção Sustentável; Rede Pública*. Recorreu-se à base de dados do SCIELO, periódicos da Capes, Sites do Ministério da Agricultura, Revistas do Campo e do Agricultor. Do material encontrado, dentre artigos, capítulos de livros, reportagem de revistas e da internet foram priorizados aqueles escritos entre (2010 - 2019) garantindo uma atualização dos dados coletados.

A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de fornecer ao investigador um instrumental para outras pesquisas futuras, mas também pode satisfazer-se em si mesma.

2. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e suas contribuições para o fortalecimento do PNAE.

O Programa de Aquisição e Alimentos (PAA) foi criado em 2003, de acordo com a Lei nº 10.696. Com o objetivo de garantir o acesso aos alimentos em quantidade significativa e com regularidade, aos indivíduos em insegurança alimentar e nutricional, proporcionando independência financeira das famílias do campo e por consequência uma redução no êxodo rural, sendo sua principal finalidade incentivar a agricultura familiar.

Este programa é uma ação do Governo Federal que compra alimentos da agricultura familiar e distribui às pessoas atendidas pela rede assistencial (BRASIL, 2014). Os alimentos fornecidos pelos produtores familiares vinculados ao programa são destinados ao abastecimento de restaurantes populares, cozinhas de creches, de escolas públicas, de hospitais públicos e presídios, asilos e instituições filantrópicas.

O termo agricultura familiar começou a ser difundido no Brasil em meados da década de 1990, por meio do Programa Nacional de Fortalecimento Familiar (PRONAF). Nas últimas décadas tem havido uma maior preocupação do governo na criação de políticas públicas que fortaleçam tais setores. A Lei nº 11.947, de 2009, contribuiu no desenvolvimento deste setor ao instituir a obrigatoriedade de adquirir produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar (BRASIL, 2009).

Segundo o levantamento de dados realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), realizado em 2006, a agricultura familiar no Brasil representa a maioria dos estabelecimentos rurais, produzindo a maior parte dos alimentos que chegam à mesa do brasileiro. Representando quase 70% dos alimentos consumidos diariamente pelos brasileiros: 87% da mandioca; 70% do feijão; 59% de produção de suínos; 58% da bovinocultura do leite; 50% de aves e ovos; 46% do milho; 34% de arroz. (MDA, 2014). De acordo com a Lei 11.326/2006:

É considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área menor a 4 módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores. (BRASIL, 2014).

De acordo com dados do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA, 2014) nesses pouco mais de dez anos, o programa foi sendo ampliado, beneficiando diretamente cerca de 200 mil produtores familiares através da compra de produtos diversos, cerca de três mil itens, principalmente alimentos frescos produzidos localmente e de época.

Ainda, mais de vinte mil instituições entre abrigos, creches, hospitais, associações comunitárias são abastecidas semanalmente com alimentos produzidos por esses agricultores. Muitas delas tiveram, pela primeira vez, o fornecimento de alimentos regular e sem custos (BRASIL, 2014).

Encontramos no PAA dois grupos de beneficiários: os fornecedores e as instituições consumidoras. Os fornecedores são os agricultores que atendem aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 11.326/2006, podendo ser silvicultores, extrativistas, pescadores, silvicultores, aquicultores, indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais. Enquanto os beneficiários consumidores são os indivíduos em situação de

insegurança alimentar e nutricional (geralmente alunos de escola pública; idosos e crianças abrigadas; pacientes de hospitais públicos) e aqueles atendidos pela rede assistencial.

De acordo com a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) para participar do programa as organizações de agricultores precisam deter a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) Pessoa Jurídica ou outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA (GPAA), e todos os beneficiários fornecedores membro dessas organizações, devem possuir a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), que qualificam a família como da agricultura familiar (CONAB, 2012).

3. A Atuação do PNAE no Estado de Goiás

O PNAE é operacionalizado pelas secretarias municipais e estaduais de educação, já o PAA é gerenciado pela CONAB em contrato direto com o fornecedor. Essas compras institucionais representam uma significativa oportunidade de mercado para os agricultores familiares, no entanto, é necessário superar alguns desafios. O primeiro é a sensibilização dos consumidores.

No caso do PNAE, são as SME e a SEDUCE por meio das escolas estaduais, que precisam ajustar seus cardápios para incluir produtos regionais e preparar as chamadas públicas para as compras de alimentos, dos agricultores familiares; no caso do PAA, são as entidades que oferecem alimentação às pessoas em situação de insegurança alimentar (MEDINA, 2018). O segundo desafio é e a consolidação de organizações sociais (cooperativas) de agricultores familiares capazes de concorrer às chamadas publicas das escolas, enviando projetos à CONAB. E por fim, o assessoramento aos agricultores que precisam produzir de forma planejada e dentro das condições definidas pelos compradores, atentando para a legislação sanitária, no caso de alimentos processados e de origem animal (MEDINA, 2018).

Tanto as SME quanto as escolas estaduais são obrigadas por lei a adquirir, no mínimo, 30% do recurso proveniente do FNDE para o PNAE, no Estado de Goiás, a SEDUCE encaminha o dinheiro enviado pelo FNDE para as escolas, atuando assim sob a chamada gestão escolarizada do PNAE. Desse modo, são as escolas que fazem a aquisição dos alimentos, individualmente. Por outro lado, a maioria das Secretarias

Municipais de Educação adota a gestão centralizada, na qual o recurso e todo gasto são geridos pela prefeitura por meio do setor de compras (BRASIL, 2013).

O recurso é enviado aos municípios em dez parcelas (com previsão entre fevereiro e novembro), sendo o valor total definido com base no número de estudantes declarados no último censo escolar pelas entidades executoras. Segundo o último levantamento há diferenciação do valor por pessoa: R\$0,53 para alunos matriculados na pré-escola; R\$0,64 para estudantes de escolas localizadas em áreas indígenas e remanescentes de quilombos; R\$0,36 para estudantes dos ensinos fundamental e médio; R\$1,07 para estudantes matriculados em creches (BRASIL, 2017).

Para a execução exitosa deste programa o nutricionista tem papel primordial, sendo o responsável técnico perante o FNDE (BRASIL, 2009a). As ações desenvolvidas pelo nutricionista escolar são definidas tanto pela legislação do PNAE quanto pelo Conselho Federal de Nutrição (CFN) por meio da Resolução nº 465 (CFN, 2010). No caso das escolas estaduais, os nutricionistas estão centralizados em Goiânia, na sede da SEDUCE, na Gerência de Merenda Escolar (GEMES), cabendo aos coordenadores de merenda das escolas estaduais mapearem os alimentos em seus locais de atuação (MEDINA, 2018).

Ainda de acordo com estudos apresentados pela equipe de pesquisa da UFG (MEDINA, 2018), a preparação do cardápio escolar é uma função específica do nutricionista, que deve seguir alguns critérios como: atender às necessidades nutricionais dos escolares, respeitando a cultura alimentar local (por exemplo tendo preparações da cultura indígena ou quilombola); oferecendo três porções de frutas e hortaliças por semana (200 gramas semana por aluno); excluindo alimentos proibidos como bebidas com baixo teor nutricional (refrigerantes), sucos artificiais e outras bebidas; ofertando no máximo, duas porções de doces e/ou preparações doces por semana. No caso das escolas vinculadas à SME, o nutricionista do município prepara o cardápio e acompanha periodicamente a sua realização nas escolas, indo pessoalmente às unidades escolares ou em parceria com o CAE.

Há todo um cuidado aos critérios de armazenamento e respeito às normas sanitárias. Os cardápios são elaborados com pratos simples e balanceados. Há todo um cuidado com os alimentos perecíveis, sendo utilizados de acordo com a data de validade. As merendeiras são capacitadas para a preparação dos cardápios, no que diz

respeito ao descongelamento de carnes bovinas e aves, pré- preparo dos alimentos e armazenamento (SILVA NETO, 2017).

Outro aspecto relacionado à atuação do PNAE nas escolas públicas é a preocupação com as questões ambientais e o incentivo à educação ambiental, uma ferramenta para o enfrentamento dos problemas ambientais capaz de contribuir com mudanças e transformações sociais. Uma das medidas adotadas em decorrência dessa atenção às questões do meio ambiente foi o desenvolvimento das hortas escolares. O desenvolvimento do projeto horta escola com plantio de hortaliças contribui para o consumo de alimentos saudáveis dos alunos previstos pelos órgãos legais, de forma positiva (PIMENTA; RODRIGUES, 2011).

Para Magalhães (2003) ao utilizarmos a horta escolar como estratégia para estimular o consumo de feijões, hortaliças e frutas, também equilibramos a dieta. Além disso, as hortaliças cultivadas na horta escolar, quando presentes na alimentação escolar, faz muito sucesso, pois todos querem provar, já que é fruto do trabalho dos próprios alunos e professores. Ainda, segundo a autora promover oficinas culinárias de saladas, sopas, sanduíches naturais e sucos mistos de vegetais e frutas, seria outra estratégia muito eficaz para uma melhoria na aceitabilidade desses alimentos, os quais, embora muito nutritivos, costumam ser os campeões de rejeição (MAGALHÃES, 2003).

A horta doméstica, recreativa ou educativa, está em muitas unidades escolares, as quais estão presentes no currículo escolar de algumas instituições de ensino, propiciando a obtenção de hortaliças de alta qualidade, produzindo em pequena escala, porém garantindo a melhoria da alimentação da comunidade escolar.

Com a educação ambiental conforme apregoa o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA), promove-se uma nova cultura alimentar nas escolas, permitindo aos alunos conhecer a importância dos alimentos, sobre sua higienização, seu valor nutritivo. E principalmente, despertando nos gestores escolares, professores e pais, a análise crítica sobre o consumo de alimentos pouco nutritivos, incentivando à mudança de hábitos alimentares (BRASIL, 1999).

4. As contribuições do PAA e do PNAE na rede escolar municipal de Ipameri – Goiás

Em um estudo realizado por Silva Neto (2017), foi apresentado um rico levantamento de dados e análise da importância do PAA e suas contribuições na manutenção do PNAE no município de Ipameri – GO.

O município de Ipameri é atendido pelo programa desde 2012, contando com 97 (noventa e sete) famílias inscritas, porém destas, apenas 54 (cinquenta e quatro) agricultores familiares encontravam-se ativos no programa, fornecendo alimentação escolar com diversos produtos: mandioca; carne suína; carne de frango; rosca caseira; bolos; pães; bebida láctea; frutas; verduras e linguiça a 25 (vinte e cinco) entidades do município entre creches, colégios, escolas e abrigos.

Com a colaboração da Secretaria do Agronegócio de Ipameri, da Associação de Agricultores Familiares do Assentamento Olga Benário e do gestor escolar da Escola Municipal Demóstenes Cristino foi possível compreendermos e vislumbrarmos como se dá o processo de produção e fornecimento de alimentos e sua importância na alimentação dos alunos (SILVA NETO, 2017).

O Gestor Escolar José Eustáquio Júnior da Escola Municipal Demóstenes Cristino, destaca em seus relatos a qualidade dos alimentos oriundos dos programas. De acordo com ele houve um período (entre janeiro e outubro de 2016), de suspensão do PNAE, levando os gestores a buscarem doações de alimentos junto a empresários e à Universidade Estadual de Goiás (Campus Ipameri) que colaborou com verduras e frutas de seu pomar.

Esses relatos da nossa realidade municipal, apurados por Silva Neto (2017) confirmam o que afirmam estudiosos e defensores dos Programas. Conforme afirma Machado, Santilli e Magalhães (2008), a aquisição de alimentos do PAA para a alimentação escolar, apresentou-se uma importante medida para minimizar ou em muitos casos erradicar a deficiência no consumo de alimentos nutritivos, ao mesmo tempo em que promove a produção familiar no município.

Os benefícios são muitos, tanto para a comunidade escolar, que através da parceria ao Programa de Alimentação Escolar (PNAE), tem a garantia de alimentos saudáveis, nutritivos, frescos e cultivados na região, quanto para as famílias produtoras

associadas ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), gerando renda e garantindo sua permanência no campo.

Os alunos atendidos nas unidades escolares municipais tem a oportunidade de uma alimentação equilibrada, rica em nutrientes o que colabora no crescimento e por consequência na aprendizagem desses alunos. Outro aspecto positivo observado é a questão da educação para a sustentabilidade que o desenvolvimento dos projetos ‘Horta na Escola’ propicia aos alunos, além de contribuir no cultivo de hábitos alimentares saudáveis, esses projetos despertam a preocupação com o meio ambiente e com o cultivo sustentável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesse sentido, este estudo teve o intuito de compreender a importância do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no desenvolvimento social e contribuições para a aprendizagem de alunos da rede pública de ensino do Estado de Goiás e Secretarias Municipais de Educação, levando – se em questão fatores como nutrição, educação para cultivo de hábitos alimentares saudáveis, incentivo à produção sustentável.

Foi possível analisar a relevância das políticas públicas de incentivo à alimentação nutritiva e saudável que vem sendo desenvolvidas. Dentre elas destacam-se a atuação de dois programas, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (1954) e o Programa de Aquisição Alimentar (2003), que veio fortalecer o primeiro, ao garantir que 30% de sua verba fossem destinadas a compra de alimentos ‘in natura’ cultivados por famílias agricultoras locais.

Com as parcerias do PAA e do PNAE, as secretarias municipais e estaduais de educação tem tido a oportunidade de adquirir de famílias agricultoras de suas regiões frutas e verduras, carne bovina, suína e aves, além de ovos, laticínios e quitandas, gerando renda aos municípios e colaborando com as economias locais.

Os alimentos que chegam às unidades escolares do Estado de Goiás, e da rede municipal de Ipameri – GO têm garantindo uma alimentação equilibrada e balanceada aos alunos, muitas vezes suprindo carências nutricionais dessas crianças e jovens, alcançando assim o objetivo dos programas.

Além das contribuições alimentares, do incentivo ao cultivo de hábitos saudáveis, o desenvolvimento das hortas nas escolas também contribuem para a educação ambiental e na formação para cidadania destes alunos, que ao comerem alimentos cultivados por eles mesmos, introduzem valores de respeito ao meio ambiente, à sustentabilidade e ao trabalho na agricultura, sendo muito benéfico

REFERÊNCIAS

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação. **Programa Nacional de Educação Ambiental**. MMA/MEC, 1999.

_____. **Lei n.º 11.326, de 24 de julho de 2006 a**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11326.htm>. Acesso em: mar/2019.

_____. Ministério da Educação. **Lei no 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica [...]; e da outras providências. *Diário Oficial [da] União*, Brasília, DF, 16 jun. 2009a. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/aelegislacao>>. Acesso em: mar/2019.

_____. Ministério da Educação. **Resolução/FNDE/CD/ nº 38, de 16 de julho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. *Diário Oficial [da] União*, Brasília, DF, 16 jul. 2009b. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/index.php/legislacao>>. Acesso em: mar/2019.

_____. **Resolução/FNDE/CD/ nº 38, de 16 de julho de 2009b**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Disponível em: <http://comunidades.mda.gov.br/portal/saf/arquivos/view/alimenta-o-escolar/RES38_FNDE.pdf>. Acesso em: mar/2019.

_____. Ministério da Educação. **Fundo Nacional entidades executoras participantes do Programa Mais Educação, exercício 2013**. Desenvolvimento da Educação – FNDE. Repasse Financeiro do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

_____. MDA. **Alimentos para o Brasil: plano safra da agricultura familiar 2014/2015**. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/portalmda/sites/default/files/user_arquivos_278/Plano%20Safra%202014-15_04jun2014_noite.pdf>. Acesso em: mar/2019.

_____. MDA. **Plano safra 2016/2017: alimentos saudáveis para o campo e a cidade**. Disponível em: <http://www.mda.gov.br/sitemda/sites/sitemda/files/ceazinepdf/cartilha_plano_safra_2016_2017_1.pdf>. Acesso em: mar/2019.

_____. MDA. **Portaria nº 111, de 20/11/2003: inclui os trabalhadores rurais sem terra acampados se incluem no Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**. Disponível em: Disponível em: <http://www.mda.gov.br/portalmda/sites/default/files/user_arquivos_278/Plano%20Safra%202014-15_04jun2014>. Acesso em mar/ 2019.

CARVALHO, D.G; CASTRO, V. M. **O programa nacional de alimentação escolar – PNAE como política pública de desenvolvimento sustentável**: políticas públicas e instrumentos de gestão para o desenvolvimento sustentável. In: ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA ECOLÓGICA, 8., 2009, Cuiabá MT. Disponível em: <<http://www.ecoeco.org.br/conteudo/publicacoes/encontros/VIII/GT4-251-130-20090722021654.pdf>>.

CFN – **Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução CFN nº 465, de 23 de agosto de 2010**. Dispõe sobre as atribuições do nutricionista estabelece parâmetros numéricos mínimos de referencia no âmbito do Pnae e da outras providencias. *Diário Oficial [da] União*, Brasília, DF, 23 ago. 2010. Disponível em: <<http://www.fnnde.gov.br/index.php/ae-legislacao>>. Acesso em: mar/2019.

CONAB. **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**. Documento interno. Brasília-DF, 2012.

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). **Princípios e diretrizes de uma política de segurança alimentar e nutricional**: textos de referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília, DF: CONSEA, 2014.

FNDE. **Dados estatísticos. 2009**. Disponível em: < <http://www.fnnde.gov.br/> >. Acesso em 23/10/2009.

GIL, A. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

IBGE. **Censo Agropecuário 2006**. Rio de Janeiro, 2006.

Instituto Cidadania. **Fome Zero – Uma proposta de política de segurança alimentar para o Brasil**. São Paulo, 2004.

LAKATOS, E.; MARCONI, M. **Fundamentos metodologia científica**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D. A. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. São Paulo: EPU, 1986.

MACHADO AT, SANTILLI J, MAGALHÃES R. **A agrobiodiversidade com enfoque agroecológico**: implicações conceituais e jurídicas. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica; 2008[Internet]. 2016. [acessado 2016 abr 22]. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/555963/a-agrobiodiversidade-com-enfoque-agroecologico-implicacoes-conceituais-e-juridicas>. Acesso em mar/2019.

MAGALHÃES, A. M. **A horta como estratégia de educação alimentar em creche**. 2003. 120 f. Dissertação (Mestrado em Agros ecossistemas) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

MALHOTRA, N. **Pesquisa de marketing**. 3.ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

MEDINA, G. (Org.). **Agricultura Familiar em Goiás**: lições para o assessoramento técnico, 4º ed. Goiânia: UFG, 2018.

PIMENTA, J.C; RODRIGUES, K.M. Projeto horta escola: ações de educação ambiental na escola centro promocional Todos os Santos de Goiânia (GO). **II SEAT – Simpósio de Educação Ambiental e Transdisciplinaridade UFG / IESA / NUPEAT** - Goiânia, maio de 2011.

SELLTIZ, C.; WRIGHTSMAN, L. S.; COOK, S. W. **Métodos de pesquisa das relações sociais**. São Paulo: Herder, 1965.

SILVA NETO, I.B. **A eficiência do PAA (Programa de Aquisição Alimentar) no município de Ipameri – GO**. 18fl. Dissertação (Graduação) - Universidade Estadual de Goiás, Ipameri, 2017.

TURPIN, E.M. A alimentação escolar como fator de desenvolvimento local por meio do apoio aos agricultores familiares. **Segurança Alimentar e Nutricional**, Campinas, 2009.